

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS
(SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 8 – CGE/AL, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a **relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS COM TEA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000675, Felipe Otavio de Castro Almeida / 10000678, Jose Matheus Santos Chaves / 10000344, Marcio Gleydson de Souza Gusmao / 10000676, Sara Ferreira Santos.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das **10 horas do dia 18 de junho de 2026 às 18 horas do dia 19 de junho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CGE/AL, de 17 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para os candidatos com TEA, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, na data provável de **30 de junho de 2026**.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, por não ter comprovado a condição de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não será considerado inscrito no certame.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas